

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0037659/2021-70

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, conforme designação de competência instituída para responder pela **URFBio Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento Ambiental	2100.01.0037659/2021-70	Núcleo de Apoio Regional de Serro/URFBio Jequitinhonha/IEF
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Ailton Rodrigues de Moraes		CPF/CNPJ: 029.557.136-51
Endereço: Rua Tabelaio Zenito Moreira, nº 20		Bairro: Centro
Município: Conceição do Mato Dentro	UF: MG	CEP: 35.860-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Ailton Rodrigues de Moraes		CPF/CNPJ: 029.557.136-51
Endereço: Rua Tabelaio Zenito Moreira, nº 20		Bairro: Centro
Município: Conceição do Mato Dentro	UF: MG	CEP: 35.860-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Passa Cinco		Área Total (ha): 29,3943
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8809		Município/UF: Conceição do Mato Dentro/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117504-7C1B.6D42.4553.435F.BBE3.A031.974F.EFE7.		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	2,1235	ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,0918	ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,7791	ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,6881	ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	2,5284	ha

Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,0722	ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,958	ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	0,0603	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	G-02-07-0	7,3014

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	7,3014	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	7,3014
Total:	7,3014	-	Total:	7,3014

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Uso interno no imóvel ou empreendimento	60,6538	m ³
Lenha de floresta plantada	Uso interno no imóvel ou empreendimento	3,9878	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Mariana Miranda Andrade – MASP 1523765-4

Data da Vistoria: 03/12/2021 e 14/09/2023.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 09/09/2025.

Validade: 3 (três) anos a partir da data de sua emissão.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	657887.48	7892717.36
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	657779.62	7892647.64
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	657916.43	7892619.75
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	657943.72	7892565.93
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	657679.19	7892553.00
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	657767.10	7892610.68
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	657569.07	7892699.80
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23k	657468.65	7892633.73

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Cercamento de todas as áreas de uso restrito do imóvel (APP e RL);
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Embora não se tratar de área com potencial erosivo, manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, como cultivo em curva de nível em áreas com declive mais acentuado e construção de terraços para possibilitar maior infiltração de água no solo, melhorando assim, as condições das pastagens e, conseqüentemente, reduzindo os problemas de erosão.

Medidas Compensatórias:

PTRF:

O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF (41270460) foi elaborado pelo Engenheiro Florestal Arthur Duarte Vieira, CREA 188153/D, ART MG20220871431 (41276451).

Será implantado o PTRF, na modalidade **restauração**, em Áreas de Preservação Permanentes - APP que possuem uso alternativo do solo que totalizam 0,2495 ha, no imóvel Sítio Passa Cinco, entre as coordenadas UTM|SIRGAS2000|23K 1 – X: 657470.25 / Y: 7892665.93 e 2 – X: 657450.22 / Y: 7892556.32.

Para tal, considerando que não foram encontradas fontes de degradação aparente no solo, o histórico de uso não indica contaminação, tão pouco foram registrados vestígios de óleo, lixo ou outros contaminantes, e que a área não se encontra degradada, não há pontos de erosão ou zonas de fragilidade do solo, ou demais fatores que favoreceriam o carreamento e perda de solo, propõe-se a seguinte metodologia e ações.

- **METODOLOGIA DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA**

Inicialmente propõe-se o cercamento de todas as áreas alvo deste PTRF, além do restante da área de APP, com intuito de evitar a entrada do gado de forma descontrolada, sendo que poderá prejudicar a implantação das práticas de recomposição.

- **CONTROLE DA BRAQUIÁRIA E RETIRADA DO EUCALIPTO**

Além do cercamento para as áreas alvo do projeto propõe-se o controle da braquiária, a fim de favorecer o desenvolvimento da regeneração natural, que já se encontra em pleno desenvolvimento.

- Pastoreio Controlado

Como primeiro passo, há a necessidade de controlar, se possível erradicar a presença de gramíneas exóticas, conforme já discutido, são espécies agressivas e que retardam o processo de regeneração da comunidade. Algumas medidas visando o controle dessas plantas, como o pastoreio controlado (mantendo-se o gado apenas o tempo necessário para baixar o capim e com densidade inferior a meia cabeça por hectare), são alternativas de baixo custo e impacto ambiental por reduzir a necessidade do uso de herbicida.

A adoção dessa técnica consiste na introdução de animais ruminantes, com baixa densidade por dia. Equinos não poderão ser utilizados, somente animais ruminantes tem a capacidade de digerir as sementes e inviabilizar a reprodução da gramínea. Os animais deverão ser colocados na área no início da floração, a fim de evitar a produção e dispersão de sementes. A permanência do gado fica condicionada à disponibilidade de pasto dentro da gleba.

- Roçada

Alternativa ou complementar ao pastoreio controlado consiste na retirada seletiva das touceiras, mas conservando as demais plantas.

- Enleiramento de galhadas e toco

Utilizar resíduos da supressão de vegetação como galhos, tocos e caules de rebrotas que poderão ser transportados para a área de recuperação do PTRF. Este material será aproveitado em forma de pilhas distribuídas em leiras com alturas variadas de 30 a 50 cm. Espera-se com isso reestabelecer processos ecológicos (trato e dispersão de propágulos) que podem ajudar a distribuir sementes na área degradada. As leiras também mantêm o ambiente mais úmido e sombreado, rico em matéria orgânica, propício para o desenvolvimento de plantas

As galhadas serão dispostas nas zonas de maior densidade de gramíneas exóticas. Esse método também trará outra contribuição importante para a reconstituição da flora local. Será utilizado para abafar as touceiras de gramíneas exóticas após o pastoreio controlado e a sua roçada, atuando como barreira física e filtro de luminosidade, para dificultar a formação de touceiras de braquiária, mas favorecendo o desenvolvimento de plantas herbáceas nativas e a regeneração das plantas arbustivo-arbórea.

- Retirada do Plantio de Eucalipto

Na área que encontra-se o plantio recomenda-se a retirada de todos os indivíduos e posteriormente a etapa de enriquecimento com plantio de mudas.

• ENRIQUECIMENTO

A necessidade do plantio de mudas na área do projeto será avaliada após a implantação e execução das outras medidas citadas anteriormente, caso na avaliação de profissional técnico habilitado tenha a necessidade de tal medida a metodologia a ser adotada está descrita a seguir. Durante essa fase recomenda-se a realização de análises de solo, com intuito de indicar a melhor forma de adubação das covas. O enriquecimento com o plantio das mudas de forma adensadas com espaçamento $3,0 \times 2,0$ m e em curva de nível. O plantio irá consistir em duas linhas básicas uma de Preenchimento e outra de Diversidade.

Para o enriquecimento da área alvo do PTRF recomenda-se a utilização de espécies características da fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, por se tratar da vegetação inicial da área. Inicialmente recomenda-se que todas as espécies sejam heliófitas, ou seja, desenvolvem-se à plena luz, a distribuição das mudas no campo e a proporcionalidade entre espécies pode ser aleatória. Além disso, as espécies serão escolhidas de acordo com os dados do inventário realizado na propriedade.

Foi realizado o contato com os viveiros em Minas Gerais, a fim de informar sobre a existência de mudas de espécies nativas que se integram ecologicamente na comunidade do PTRF.

Além do plantio de mudas para o enriquecimento da área, outra medida a ser adotada na área é a implantação de poleiros artificiais. Essa técnica prima pela integração plantas e animais para recuperar áreas degradadas, uma vez que os poleiros artificiais incrementam a dispersão de sementes. Recomenda-se o uso de poleiros artificiais pela facilidade e baixo custo de instalação (ESPÍNDOLA et al., 2003). A fim de aumentar a atratividade, bebedouros comuns serão adaptados nos poleiros.

- Adubação

A adubação deverá ser realizada com base em uma análise do solo, com intuito de norteará o técnico responsável a realizar possíveis correções e fertilizações das covas de plantio. Sendo que está seguirá inicialmente o procedimento apresentado no item 5.2.2.2 Procedimentos de Plantio.

- Procedimentos de Plantio

A abertura das covas deve apresentar dimensões mínimas de $60 \times 60 \times 40$ cm (Lado \times Lado \times Profundidade). O coveamento será manual com o uso do enxadeco. As covas deverão ser abertas como descrito em cada estratégia para os distintos sítios identificados. O preparo e adubação das covas será feito 15 dias anteriores ao plantio.

Após a abertura da cova, aplica-se 500 g (quinhentas gramas) de fosfato natural espalhados uniformemente no fundo da cova. Logo após a camada de fosfato deve-se cobrir com uma camada de aproximadamente 20 cm (vinte centímetros) do solo. Nos 20 cm (vinte centímetros) superiores, fecha-se a cova com a muda implantada utilizando o mesmo solo, porém incorporando uniformemente cerca de 10 L (dez litros) de esterco bovino curtido misturado ao solo.

- Controle de formigas

Com o plantio de enriquecimento, o controle de formigas será fundamental. As formigas cortadeiras têm elevada capacidade para danificar o reflorestamento, e podem influenciar negativamente a sobrevivência e o desenvolvimento das mudas plantadas ou regenerantes. O controle de formigas, portanto, é uma atividade importante para o sucesso do reflorestamento. Por esse motivo, o empreendedor fará monitoramentos semestrais para o combate a formigas, com ações químicas utilizando iscas ou MIPI's (iscas em saquinhos) para controle. Até o terceiro ano após o plantio, deve-se estar atento às formigas para evitar a reinfestação. A cada 2 meses, é recomendado ser feito o controle da formiga com isca granulada à base de Fipronil, de forma sistemática (10 gramas / 10 m²) nas vizinhanças das mudas cortadas e próximas aos olheiros (10 gramas/olheiro).

• METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

O acompanhamento dos projetos de recuperação a serem adotados, deverá ser realizado por técnico legalmente habilitado para essas funções e, o monitoramento é constituído, basicamente, por visitas de inspeção e pela definição de pontos de referência. O progresso do revestimento vegetal nas diversas áreas deverá ser documentado a fim de comprovação da eficácia das medidas adotadas além da possível adoção de medidas alternativas aos procedimentos iniciais, caso seja necessário. Além disso, é recomendada uma inspeção semestral para o acompanhamento dos projetos de recuperação.

- CENÁRIO ESPERADO

- No horizonte de cinco anos, espera-se o aumento da densidade de plantas em fase avançada de regeneração natural (porte > 1,0 m);
- Estabilidade ecológica da comunidade arbustivo-arbórea;
- Aumento na composição florística e densidade do compartimento herbáceo-gramíneo com espécies nativas da flora do FESD;
- Aumento na qualidade dos processos ecológicos, com a presença de animais silvestres atuando na polinização, controle biológico e dispersão de sementes e propágulos;
- Evolução na cobertura e proteção do solo por espécies nativas;
- Ecossistema autônomo, independente de ações de manejo e intervenções humanas.

O cronograma de execução da implantação, da manutenção e de monitoramento está na página 17 do PTRF proposto (41270465)

APROVA-SE o PTRF proposto.

12. OBSERVAÇÃO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP e efetuar o afugentamento da fauna por equipe especializada.	Junto ao início da intervenção
2	Executar PTRF em 0,2495 ha, no Sítio Passa Cinco, entre as coordenadas UTM SIRGAS2000 23K 1 – X: 657470.25 / Y: 7892665.93 e 2 – X: 657450.22 / Y: 7892556.32, conforme metodologia e cronograma proposto no processo.	36 meses
3	Apresentar relatório de acompanhamento de cumprimento da condicionante anualmente.	Anual, por no mínimo 5 anos
4	Cercar todas as áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal do imóvel	180 dias, a partir da vigência da AIA

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Heloisa Rocha, Coordenadora**, em 09/09/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122378420** e o código CRC **CCFF160E**.